LEI Nº. 6.164, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Aumenta o número de Funções Gratificadas de "Pregoeiro" criadas no Quadro das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 6.024/2011.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a quantidade das Funções Gratificadas denominadas "Pregoeiro" criadas no Quadro das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, aumentando-se o número de vagas existentes, passando de uma (01) para três (03).

Parágrafo único. A Função Gratificada de "Pregoeiro", ora aumentada em seu número de vagas, possui as mesmas especificações e requisitos para preenchimento e provimento estabelecidas para as demais Funções existentes no Quadro das FG's sob a mesma denominação.

Art. 2º – O demonstrativo da criação de Função Gratificada, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal nº. 6.024/2011, está estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Abril de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração